LEI Nº 4727/90.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 21 DE MAIO DE 1990

LUIZ FREIRE
Prefeito.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o Centro Social Evangélico de Campo Grande, sediado à Rua Heitor Maia, 300 - Sítio Novo, nesta cidade de Olinda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 14 de maio de 1990.

VANILDO ÁTICO LEITE
Presidente

JOSÉ MENDES DE LIMA
1º Secretário

MANOEL SATIRO T. NETO
2º Secretário